

EDITAL DE INSCRIÇÃO – TURMAS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO

PROGRAMA COMPETIÇÕES SENAC DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/ES, por intermédio do Programa Competições Senac de Educação Profissional, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições e procedimentos para inscrição de estudantes interessados em participar das turmas do Processo de Preparação, etapa de caráter formativo destinada ao desenvolvimento técnico, comportamental e de desempenho, com foco na excelência profissional e na vivência de práticas alinhadas aos padrões de competição.

1.2. A participação nas turmas do Processo de Preparação possui natureza exclusivamente educacional e formativa, não implicando, em hipótese alguma, garantia de seleção, classificação ou convocação para etapas competitivas posteriores, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, à disponibilidade de vagas, ao desempenho apresentado e à aderência do candidato ao perfil do Programa.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para participação nas turmas do Processo de Preparação do Programa Competições Senac de Educação Profissional, visando ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, ao fortalecimento da formação profissional e à promoção de disciplina, comprometimento e desempenho compatíveis com as exigências do Programa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que atendam integralmente aos critérios definidos para cada turma/ocupação, observados os requisitos de idade, disponibilidade,

compromisso com participação e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, quando aplicável.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição e participação no processo seletivo previsto neste Edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) realizar a leitura integral deste Edital, declarando ciência e concordância com seus termos, critérios e orientações;
- b) preencher, de forma completa e correta, o Formulário de Interesse/Inscrição disponibilizado no site do Senac, dentro do prazo estabelecido;
- c) Para os Cursos: Cozinheiro e Garçom é necessário ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e máximo de 20 (vinte) anos, no ano de 2026.

Para os demais cursos: Mínimo de 16 anos e máximo de 20 anos.

d) Alunos nascidos entre 2006 e 2008 poderão se inscrever para as etapas. Já os candidatos menores de 18 anos devem possuir autorização dos pais e/ou responsáveis para participar da etapa estadual.

d) apresentar disponibilidade para participação nos encontros, atividades e demais ações previstas no cronograma do Programa;

e) comprometer-se com frequência, pontualidade e participação ativa durante todo o Processo de Preparação, observadas as regras e condições estabelecidas.

5. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

5.1. Do público elegível

5.1.1. A Assistência Estudantil será concedida exclusivamente aos estudantes devidamente matriculados nas turmas do Programa Competições Senac de Educação Profissional, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.2. O recebimento da Assistência Estudantil está condicionado à permanência do estudante na turma e ao cumprimento das regras de participação e frequência previstas neste Edital.

5.1.3. Os alunos que concluírem o curso com aproveitamento e forem aprovados no processo seletivo permanecerão vinculados ao programa, mantendo o recebimento da Assistência Estudantil e participando do treinamento complementar, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

5.2. Da concessão e vedação de acúmulo

5.2.1. Cada estudante poderá receber apenas 01 (um) Assistência Estudantil no âmbito deste Programa, sendo vedada a concessão simultânea de mais de um auxílio ao mesmo beneficiário.

5.2.2. A constatação de duplicidade de benefício poderá implicar suspensão do pagamento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

5.3. Do valor da assistência

5.3.1. O valor total mensal da Assistência Estudantil corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por estudante.

5.3.2. O valor mensal poderá ser pago de forma fracionada, conforme disposto no item 5.4 deste Edital.

5.4. Da forma e periodicidade de pagamento

5.4.1. O pagamento da Assistência Estudantil será realizado quinzenalmente, em parcelas correspondentes ao período apurado.

5.4.2. O repasse ocorrerá exclusivamente via Pix, diretamente na conta bancária de titularidade do estudante, vinculada ao seu CPF.

5.4.3. Para fins de pagamento, o estudante deverá possuir:

- a) conta bancária em seu próprio nome;
- b) chave Pix cadastrada no CPF do estudante.

5.5. Da frequência e descontos por faltas

5.5.1. O pagamento da Assistência Estudantil será calculado com base na frequência do estudante no período correspondente ao ciclo quinzenal apurado.

5.5.2. O valor do pagamento sofrerá desconto proporcional em caso de faltas, considerando exclusivamente as aulas e atividades efetivamente realizadas pelo estudante no período.

5.5.3. O estudante declara ciência de que a assiduidade é requisito essencial para manutenção da assistência e para sua permanência nas atividades do Programa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participação nas turmas do Processo de Preparação serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial do Senac/ES, dentro do período estabelecido no cronograma previsto neste Edital.

6.2. O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se, sob sua inteira responsabilidade, pela veracidade, exatidão e atualização dos dados informados.

6.3. A prestação de informações incorretas, incompletas, inconsistentes e/ou inverídicas, bem como o envio de dados que impossibilitem a validação da inscrição, poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, quando aplicável.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

7.1. A análise das inscrições e a organização das turmas serão realizadas pelo Senac/ES, por meio da Coordenação do Programa Competições Senac de Educação Profissional, podendo considerar, entre outros critérios, os seguintes fatores:

- a) aderência do(a) candidato(a) ao perfil e aos objetivos do Programa;
- b) disponibilidade declarada para participação nos encontros e atividades previstas;
- c) nível de comprometimento evidenciado no preenchimento do formulário de inscrição;
- d) atendimento aos requisitos de idade, bem como às exigências específicas da turma/ocupação pretendida;

e) número de vagas disponíveis e capacidade de atendimento das Unidades/estrutura do Programa.

7.2. O Senac/ES reserva-se o direito de realizar ajustes na organização das turmas, incluindo remanejamento de candidatos, redistribuição de vagas e adequações operacionais, sempre que necessário para garantir a viabilidade e a qualidade da execução do Programa, sem que isso implique obrigação de atendimento integral a todas as inscrições recebidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara, para todos os fins, que possui ciência e concordância integral com as normas, critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como com as orientações e diretrizes do Programa Competições Senac de Educação Profissional.

8.2. O Senac/ES poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou documentos complementares para fins de validação de dados e confirmação de elegibilidade, quando aplicável.

8.3. Os casos omissos, situações não previstas e eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão dirimidas pela Coordenação do Programa, observadas as diretrizes institucionais do Senac/ES.

9. CRONOGRAMA DAS TURMAS E NÚMEROS DE VAGAS

CURSO	INÍCIO	HORÁRIO	UNIDADE	Nº DE VAGAS	PRÉ REQUISITO
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	MARÇO	MATUTINO	HOTEL SENAC	15	Idade mínima: 16 anos e Ensino Fundamental Completo
CUIDADOR DE IDOSO	ABRIL	NOTURNO	VILA VELHA	15	
DEPILADOR	ABRIL	NOTURNO	VILA VELHA	15	
MASSAGISTA	JUNHO	NOTURNO	VILA VELHA	15	
MASSAGISTA	JULHO	VESPERTINO	CARIACICA	15	
MANICURE PEDICURE	JULHO	VESPERTINO	VITÓRIA	15	
BARBEIRO	MAIO	VESPERTINO	VITÓRIA	15	
PROGRAMADOR WEB	JULHO	VESPERTINO	VITÓRIA	15	
FLORISTA	AGOSTO	MATUTINO	VITÓRIA	15	

CURSO	INÍCIO	HORÁRIO	UNIDADE	Nº DE VAGAS	PRÉ REQUISITO
GARÇOM	MAIO	MATUTINO	HOTEL SENAC	15	Idade mínima: 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto

10. MATRÍCULAS

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá acessar o link a seguir, preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de Identidade (RG);
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- Comprovante de escolaridade referente ao Ensino Fundamental.